

EDITAL Nº 64/2023

DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO INDEFERIDO, DO QUADRO PRÓPRIO DO PODER EXECUTIVO – QPPE, COM BASE NO EDITAL Nº 18/2023, BEM COMO ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Coordenação Geral dos Processos de Progressão por Titulação e Promoção, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 61/2020, vem por meio deste, **DAR CIÊNCIA** aos servidores interessados quanto ao **INDEFERIMENTO, conforme relação constante nos ANEXOS I deste Edital**, do pedidos de progressão realizados com base no Edital nº 18/2023, conforme listagem abaixo apresentada, bem como realizar a abertura de PRAZO PARA **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, de 02 (dois) dias úteis, com início em 11/08/2023, nos termos do previsto artigo 10, § 1º do Edital nº 18/2023.**

O eventual recurso deverá ser protocolado **presencialmente** no Departamento de Recursos Humanos, situado na sede desta Prefeitura Municipal de Cambará, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, no prazo acima citado.

Os servidores que quiserem, poderão nos horários acima indicados, diretamente junto ao Departamento de Recursos Humanos, tomar ciência das notas que obtiveram na avaliação de desempenho, bem como requerer cópia dos termos de avaliação de desempenho, avaliação de títulos e do termo de indeferimento, no caso não tenha recebido referida documentação.

O recurso deve conter obrigatoriamente o nome do servidor, bem como o número do protocolo abaixo listado, devendo ser apresentado um recurso (físico) para cada processo, caso o servidor tenha requerido progressão e promoção, em ambos os casos utilizando o formulário constante no ANEXO II deste Edital.

Cambará, Paraná 10 de agosto de 2023.

ESLI ARANTES
Coordenador Geral dos Processos de Progressão e Promoção
Editais nº 17/2023 e 18/2023
Portaria nº 90/2023

| ANEXO I | | |
|--|------------------|---|
| PROCESSO DE PROGRESSÃO INDEFERIDO | | |
| ORD. | PROTOCOLO | NOME DO SERVIDOR |
| 1. | 2067/2023 | OLIVIA GABRIELA DIAS DE MACEDO — <i>apresentou novo pedido de Progressão antes de 3 (três) anos da data de seu protocolo do processo de Progressão que o progrediu art.11º do Edital nº 18/2023.</i> |

